



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2019 INEX

O MUNICIPIO DE ARACI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.232.086/0001-92, com sede na Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto, (brasileiro), (casado), portador da cédula de identidade nº 0939915332, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, centro, Araci – Ba – CEP 48.760.000 , doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.719.089/0001-03, com sede na cidade de Brasília - DF, no SRTVN, quadra 701 - Centro Empresarial Norte, bloco 'B', sala 509, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, Sr. Manoel de Moura Vasconcelos, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 397.011.905-72 e RG nº 2.451.322-95 – SSP/BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA**, conforme disposições constantes da **INEXIGIBILIDADE nº 015/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA.

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação por mais 02 meses no prazo de vigência do contrato alterando sua vigência de **07/03/2019 para 07/05/2019, perfazendo o valor de R\$ 6.000,00** (seis mil reais) equivalente há dois meses.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços por se tratar de natureza continua e essencial para atender as necessidades do município.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 6ª do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 07/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 01 de março de 2019.

MUNICIPIO DE ARACI (CONTRATANE)

Antonio Carvalho da Silva Neto

MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJ. E CAPACITACAO TECNICA EIRELI – EPP.

Manoel de Moura Vasconcelos- **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF